

fim de ser desapropriada, pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno abaixo caracterizada, medindo 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura, situada nas ruas Capitão Ferreira da Rosa e Prudente Correia, no bairro do Jardim Europa, 21.º subdistrito do Jardim América, do município e comarca de São Paulo, que consta pertencer a Miguel Salomão, necessária à construção de um emissário de esgotos, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas a saber: "a faixa atravessa um terreno que tem vinte metros (20) de frente para a rua Prudente Correia, ficando seu eixo na mesma direção do eixo da rua Capitão Ferreira da Rosa, ou seja afastado da testada do referido terreno, pelo lado esquerdo e direito, respectivamente, dezoito metros e oitenta centímetros (18,80 m) e vinte e nove metros e setenta centímetros (29,70 m); estando compreendida dentro das seguintes divisões e confrontações: inicia no ponto "O" situado a uma distância de quatro metros (4,00 m) medidos na direção de cinquenta e um graus sudeste (51° SE) do ponto extremo do lado direito do prédio número oitenta (80) da rua Capitão Ferreira da Rosa, e, daí segue em rumo oitenta e cinco graus sudoeste (85° SO) numa extensão de vinte e quatro metros e vinte centímetros (24,20) até encontrar o ponto "1" situado na linha divisória dos terrenos de sucessor de Pascoal del Gazio, separando terreno da faixa a expropriar de terreno de propriedade do expropriado; deste ponto "1" seguem em rumo cinquenta e um graus sudeste (51° SE) numa extensão de sete metros e vinte centímetros (7,20 m) até encontrar o ponto "2", separando terras já expropriadas; deste ponto segue em rumo oitenta e cinco graus nordeste (85° NE) numa extensão de vinte e quatro metros e vinte centímetros (24,20 m) separando terras do expropriado, até encontrar o ponto "3"; e finalmente deste, na direção cinquenta e um graus noroeste (51° NO) numa extensão de sete metros e vinte centímetros (7,20 m), até encontrar o ponto inicial, delimitando assim a faixa de terreno.

Artigo 2.º — Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para os efeitos do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão pelo crédito especial aberto pela Lei 552, de 24 de dezembro de 1949.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Synesio Rocha Dario de Castro Buena

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 19.970, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1950

Declara de utilidade pública um imóvel situado nesta Capital, destinado a serviços da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FAZENDA DO ESTADO, por via amigável ou judicial, um imóvel situado à rua Paula Souza n. 166/172, no 5.º subdistrito de Santa Ifigênia, município e comarca da Capital, compreendendo prédio e respectivo terreno, com a área de 593 metros quadrados (quinhentos e noventa e três metros quadrados), mais ou menos, que consta pertencer a JACOB SAAD e com as seguintes características e confrontações: a) terreno — mede 15,70 metros (quinze metros e setenta centímetros) de frente para a rua Paula Souza; 39,50 metros (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em linha quebrada, do lado em que confronta com o prédio n. 164 da mesma rua; 39,25 metros (trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros) da frente aos fundos do lado em que confronta com o prédio n. 184 da mesma rua, medindo 14,05 (quatorze metros e cinco centímetros) nos fundos; b) prédio — contendo um pavimento térreo, para comércio, e seis pavimentos superiores, para escritórios, tudo de acordo com a planta e memorial descritivo constantes do processo n. 6.773, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS Synesio Rocha Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de novembro de 1950. Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve nomear, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Senhor Silvio Marchetti para exercer, interinamente, cargo da classe "B" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, em vaga proveniente da promoção de José Teixeira Júnior, ficando lotado no Serviço de Profilaxia da Malaria, do Departamento de Saúde da referida Secretaria, em claro resultado da exoneração de Samuel Storelli.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Paula Beisguemann, Assistente de Administração, classe "K", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências

e Letras, da Reitoria da Universidade de São Paulo, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Ruth Werner, Desenhista, classe "F", lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Reitoria da Universidade de São Paulo, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e na conformidade do disposto no artigo 55 da lei n. 819, de 31 de outubro último, nomeia o bacharel Octavio Mendes Filho para exercer, interinamente, o ofício de 5.º tabelião de notas da comarca de São Paulo, vago com o falecimento do bacharel Mario Ferreira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE:

Nomeando, de conformidade com o artigo 1.º, do Decreto n. 15.610, de 26-1-46, o sr. dr. Francisco João Humberto Maffei, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G — II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, para exercer as funções de Vice-Diretor da mesma Escola, em substituição ao Professor dr. Lucas Nogueira Garcez, exonerado, a pedido, por decreto de 8 do corrente.

Nomeando, de acordo com o disposto no artigo 8.º, do Decreto n. 13.979, de 18-5-44, o sr. Professor dr. Henrique Jorge Guedes para exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na qualidade de Representante da Escola Politécnica, na vaga do sr. prof. Dr. Lucas Nogueira Garcez, exonerado, a pedido, por decreto de 8 do corrente.

Nomeando, de acordo com o disposto no artigo 4.º, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n. 11.684, de 1.º-12-40, o sr. dr. Luiz Roberto Vidigal para exercer as funções de Membro do Conselho de Administração do Instituto de Eletrotécnica, na qualidade de Representante da Associação Comercial de São Paulo, na vaga do dr. João Fleury da Silveira

Tornando sem efeito o Decreto de 12, publicado a 14-10-50, pelo qual foi o sr. dr. Francisco Antonio Cardoso, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, de t. l. do G — II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, nomeado para exercer a função de Vice-Diretor do referido Instituto Universitário, no lugar do Prof. Dr. Francisco Borges Vieira, cujo falecimento ocorreu em 31-7-1950.

Concedendo, de conformidade com os termos do artigo 98 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Transitórias da mesma Constituição, ao sr. José Floriano de Azevedo Marques, Almojarife, padrao "K", do Quadro do Hospital das Clínicas, e nele lotado, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. João dos Santos Araújo, Artífice, classe "G", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, em prorrogação.

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central para pagamento: Relação n. 384

Table with columns for amounts and descriptions of payments, including names like Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Archimedes Bailot, and others.

Fornecedores 308-50 — City Hotel — 14.212,00 9437-50 — K-42-W — Keller Weber S. A. — 7.900,00

Relação n. 385

Table with columns for amounts and descriptions of payments, including names like Vera Helena Amaral, Jena Delsarte, and others.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Nomeando:

Nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 7.º da Lei n. 262, de 16 de março de 1949, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial:

Wilson Negrão Vieira para exercer, interinamente, cargo da classe "E", inicial, da carreira de Investigador de Polícia, do QSSP — PP — III, em vaga constante da relação nominal e numérica, baixada com a Portaria n. 48, de 7-5-48, referente à Lei n. 74, de 21-2-48, ficando lotado no Corpo de Investigadores, no respectivo claro de lotação, onerando a despesa a verba n. 114-8.25.0-0-01-011;

Leo Camargo Fonseca e Silva, para exercer, interinamente, cargo da classe "E", inicial, da carreira de Investigador de Polícia, do QSSP — PP — III, em vaga decorrente da promoção de Salvador Abílio Barone, por decreto publicado a 1-4-50, ficando lotado no Corpo de Investigadores, em claro de lotação oriundo da aposentadoria de Euclides Lopes Pedrosa, por decreto publicado a 31-5-50, e 2-6-50, onerando a despesa a verba n. 114-8.25.0-0-01-011;

nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 — em caráter excepcional:

Maria Lucia Bastos Lucchesi para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial, da carreira de Escriturário, do QSSP — PP — III, em vaga decorrente do provimento de José Castell em cargo de Investigador de Polícia, classe "E", pelos Decretos ns. 19.655, de 22-8-50 e 19.333, de 31-3-50, ficando lotada na Escola de Polícia em claro de lotação resultante da remoção de Idalina da Rocha Meira, por ato publicado em 22-1-50, onerando a despesa a verba n. 142-8.32.0-0-01-011;

Irineu Ronaldo Setembro, para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial, da carreira de Escriturário, do QSSP — PP — III, em vaga decorrente da transferência de Oswaly Wuedreheker Silva, ex-offício, para outro cargo, por decreto publicado em 7 e 8-11-50, ficando lotado na Diretoria Geral, no respectivo claro de lotação, onerando a despesa a verba n. 69-8.20.0-0-01-011;

Carmen Aparecida Barreiro para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial, da carreira de Escriturário, do QSSP — PP — III, em vaga decorrente do provimento de Domingos Altobelo, em cargo de Investigador de Polícia, pelo Decreto n. 19.333, de 31-3, publicado a 2-4-50, ficando lotado no Departamento de Ordem Policial e Social, no claro de lotação resultante da remoção de Aurelina Bilton Furquim de Campos, para a Diretoria do Serviço de Trânsito, por ato publicado a 20-10-50, onerando a despesa a verba n. 94-8.25.0-0-01-011.

nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional:

Gilberto José Sabino, para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial, da carreira de Escriturário, do QSSP-PP-III, em vaga decorrente da promoção de Zenaide Paiva Vidual, por decreto publicado em 5-4-50, ficando lotado na Diretoria Geral, da mesma Secretaria, em claro de lotação decorrente da aposentadoria de Antonio Benedito Bruno, por decreto publicado em 18-10-50, onerando a despesa a verba n. 69-8.20.0-0-01-011.

Cessando os efeitos do decreto publicado a 17-8-50 que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, autorizou — em caráter excepcional e no interesse do serviço policial — José Augusto Amorim, Escrivão de Polícia, classe "F", do QSSP-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Andradina, 3.ª classe, a ter exercício na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo, a fim de prestar serviços afines a seu cargo;

Concedendo:

nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

a Nodge Ferreira Baptista, Investigador de Polícia, classe "E", do QSSP-PP-III, lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação à que terminou em 29-5-1950; a Antonio Julio Fenna, Investigador de Polícia, classe "G", do QSSP-PP-III, lotado no Corpo de Investigadores e classificado no Departamento de Investigações, cento e oitenta (180) dias de afastamento, em prorrogação ac que terminou em 29-6-1950.

NA GUARDA CIVIL

Concedendo mais a 6.ª parte dos respectivos vencimentos:

nos termos dos arts. 98 e 150 da Constituição do Estado, de 9-7-47, ao Inspetor — Antonio Eduardo Fernandes, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço GC. 155-50, expedido em 26-10-50, pela referida Milícia.

nos termos acima ditos, o guarda de classe distinta — José Curvelo da Silveira Junior, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço. GC. 154-50, expedido em 26-10-50, pela referida Corporação.

Concedendo:

nos termos dos artigos 94 e 150, da Constituição do Estado, de 9-7-47, um (1) ano de afastamento para tratamento de sua saúde, em prorrogação ao que terminou em 24-11-50, ao guarda civil de 1.ª classe Ernesto Simierl.

Aposentando:

nos termos do art. 7.º, parágrafo 2.º da Lei 211, de 7-12-48, combinado com o art. 1.º, da Lei 501, de 7-11-49 e art. 1.º, da Lei 736, de 15-6-50, a pedido, no cargo de Inspetor-Chefe de Agrupamento, o Inspetor-Chefe de Divisão — Benedito Antunes Perreira — competindo ao mesmo, mais a diferença de vencimentos existente entre aquele cargo e o que ocupa, visto contar vinte e sete (27) anos, oito (8) meses e quatro (4) dias de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço. GC. 147-56, expedido em 12-10, do corrente.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO ENSINO

DECRETO N.º 17.698, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947

* APROVA A CONSOLIDAÇÃO MANDADA ELABORAR PELO DECRETO N.º 17.211, DE 13 DE MAIO DE 1947*

PREÇO DE CADA FOLHETO..... Cr\$ 25,00 PELO CORREIO MAIS..... Cr\$ 1,50

Acha-se à venda no ALMOXARIFADO desta Repartição, à rua da Glória n.º 893.